

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Número 1391

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.982, 22 DE MAIO DE 2023

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de São Borja à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Junho/2023 a Dezembro/2024 R\$ 2.000,00	Dinheiro (R\$ 1.300,00) Vale-compras (R\$ 700,00)	1º R\$ 800,00 (Dinheiro) 2º R\$ 300,00 (Dinheiro) 3º R\$ 200,00 (Dinheiro) Do 4º ao 10º Prêmio, R\$ 100,00 em vale-compras

Art. 2º. - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Márcio André Teixeira Barradas	Auditor Fiscal (Secretaria da Fazenda)	Prefeitura Municipal de São Borja (Secretaria da Fazenda) - Rua Eurico Batista da Silva, número 64. Atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 7:15 às 12:30.	nfgsaoborja@gmail .com	(55) 3431- 4380 e (55) 3431-4033 e Whatsapp: +55 99983-4621
Marcela Almeida	Agente Administrativo Auxiliar (Secretaria da Fazenda)		icms.sb@hotmail.c om	

* O Premiado deverá apresentar o documento de Identidade válido que conste seu CPF.

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Número 1391

São Borja, 22 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de São Borja RS, cuja sede da administração municipal se localiza na Rua: Aparício Mariense, nº 2751 - Bairro Centro. CEP: 97670-000, telefone para contato (55) 3431-4380, representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;

2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;

3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

São Borja, 22 de maio de 2023.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Número 1391

SMPOP

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação de aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023/PRE/DCL/SMPOP, conforme se evidencia na página 06, Edição nº 1389, do Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB, no dia 22/04/2023. Onde se lê: "Data da sessão: 01/06/2023", leia-se: "Data da sessão 05/06/2023." **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso supracitado. São Borja, RS, 24/05/2023. Caroline Cogo Conreira – Secretária de Planejamento.